



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1024, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2014, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais) na forma a seguir:

| | | | |
|-------------------|---------------------|---|----------------|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | |
| UNIDADE | 1501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| FUNÇÃO | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SUB-FUNÇÃO | 813 | LAZER | |
| PROGRAMA | 0028 | INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| ATIVIDADE | 1.XXX | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES | |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 144 - CQBJG | R\$ 487.500,00 |
| 4490.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 004 | R\$ 9.500,00 |
| Total | | | R\$ 497.000,00 |

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Convênio celebrado com o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal, operação nº 1015405-20, no valor de 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|-------------------|---------------------|--|--------------|
| ORGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | |
| UNIDADE | 1101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | |
| FUNÇÃO | 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | |
| SUB-FUNÇÃO | 182 | DEFESA CIVIL | |
| PROGRAMA | 0036 | PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES DE DEFESA | |
| ATIVIDADE | 2.189 | MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES | |
| CODIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 3390.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 004 | R\$ 9.500,00 |

Amor

Art. 3º Ficam incluídas no PPA 2014/2017 e no Anexo de Prioridades da LDO as Ações referentes ao créditos especiais previstos no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2014.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

